

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 00002/2022-CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
 - PB E A EMPRESA POSTO JATOBÁ, CNPJ Nº  
 09.225.919/0001-58, CONFORME DISCRIMINADO  
 NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Sandoval Vieira Lins, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO JATOBÁ LTDA, CNPJ Nº 09.225.919/0001-58**, situada à Rua José Diniz, 119, Centro (Vila Operária), São José de Piranhas - PB, neste ato representada pelo senhor Tiago Araruna Lucena, residente à Avenida Áurea de Almeida, 90, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CPF nº 064.810.034-07, Carteira de Identidade nº 2.960.721 SSP-PB (2ª via), doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes assinar o presente Termo Contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa contratada, despacho da Secretaria Municipal de Transportes, a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

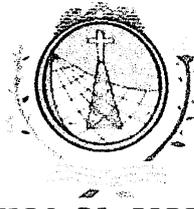
**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que é facultado pelo Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.0 presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar os valores unitários dos itens 01 - Gasolina Comum e 02 - Bio Diesel S500, do Contrato Nº 00002/2022, Pregão Eletrônico 00050/2021, referente à aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e derivados de petróleo, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR**

2.1. Constitui objeto do presente aditivo alterações ao contrato com revisões de valores de itens;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.2.Os valores serão reajustados, sendo alterado o montante unitário do item 01 (Gasolina comum), sendo aplicada uma diferença unitária de valor ao item de R\$ 0,51 (Cinquenta e um centavos), que corresponde a 7,51%, passando o valor unitário atual do item de R\$ 6,79 para R\$ 7,30 e sendo alterado o montante unitário do item 02 (Bio Diesel S500), sendo aplicada uma diferença unitária de valor ao item de R\$ 1,54 (Um real e cinquenta e quatro centavos), que corresponde a 27,69%, passando o valor unitário atual do item de R\$ 5,56 para R\$ 7,10. Perfazendo assim, uma diferença total a ser aplicada ao contrato, levando em consideração as quantidades de litros a serem consumidas, de R\$ 72.626,035 (Setenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco milésimos de real) ao item 01 e de R\$ 118.915,287 (Cento e dezoito mil, novecentos e quinze reais e duzentos e oitenta e sete milésimos de real) ao item 02. O valor total atual do contrato passa de R\$ 1.638.847,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais) para o valor total final do contrato R\$ 1.830.388,322 (Um milhão, oitocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e trezentos e vinte e dois milésimos de real), conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade de litros a consumir	Valor unitário atual do item	Valor unitário final do item com reajuste	Porcentagem do reajuste	Valor unitário da diferença a ser aplicada	Valor total da diferença aplicada
0001	Gasolina Comum	L	142.403,992	R\$ 6,79	R\$ 7,30	7,51%	R\$ 0,51	R\$ 72.626,035
0002	Bio Diesel S500	L	77.217,719	R\$ 5,56	R\$ 7,10	27,69%	R\$ 1,54	R\$ 118.915,287

### 3.0. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

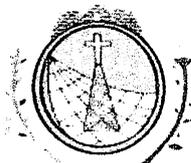
3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

### 4.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

### 5.0. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São José de Piranhas - PB, 06 de Abril de 2022.

  
 SANDOVAL VIEIRA LINS  
 Prefeito  
 CPF n° 046.414.134-60

  
 POSTO JATOBÁ LTDA  
 CNPJ N° 09.225.919/0001-58  
 Tiago Araruna Lucena  
 CPF n° 064.810.034-07

Testemunhas:

1. Adalgia F. da Silva CPF: 03.067.284-70
2. Damião R. dos Santos Júnior CPF: 28.159.174-90